

**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
ASSESSORIA JURÍDICA**

TA - 010/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG** E **O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE INDUSTRIA COMERCIO E AGROPECUÁRIA LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Coordenadora-Geral **Eliana Maria França Carneiro**, brasileira, casada, professora, portadora da CI/RG nº 233.065 SSP/GO, e inscrita no CPF/MF sob o nº 066.954.001-30, por seu Coordenador Administrativo, **Izekson José da Silva**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da CI/RG nº 515.708 SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 130.095.321-72, e por seu Coordenador Financeiro, **Olavo Marsura Rosa**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 9.027.988 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.386.608-33, residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE, INDUSTRIA, COMERCIO E AGROPECUÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na SOF Sul, 01/03, Qd. 09 Conj. B Lote 01/03/04, CEP 71.215-247 – Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.646.611/0001-74, neste ato representada por seu Procurador **Valtair Garcia Godois**, brasileiro, portador da CI/RG nº 1.146.910 SSP/DF e do CPF nº 599.016.401-72, acordam em celebrar o Presente Termo Aditivo ao **CPS/F 002/2013, Processo 2012/280440, conforme Protocolo nº 2014/325342**, mediante as cláusulas e condições seguintes seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento aditar o **Contrato de Prestação de Serviço com Fornecimento nº 002/2013**, em sua **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 20/02/2014.”



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
ASSESSORIA JURÍDICA**

CLÁUSULA SEGUNDA


Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento

E, por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas.

Goiânia, 23 de janeiro de 2014.

PELA CONTRATANTE:


Eliana Maria França Carneiro
Coordenadora-Geral - OVG



Izekson José da Silva
Coordenador Administrativo- OVG


Olavo Marsura Rosa
Coordenador Financeiro- OVG

PELA CONTRATADA:


Valtair Garcia Godois
O UNIVERSITÁRIO REST, IND, COM E AGROP LTDA

Testemunhas:

1º - 
Nome: Luquiza Campos Costa

2º - _____
Nome: _____